



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

VITÓRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

RUA ENGENHEIRO MANOEL DOS PASSOS BARROS, Nº 48, MARIO CYPRESTE, VITÓRIA - ES - CEP: 29.010-911
Telefone(s): 3223-3754 - Ramal: 218
Email: 3familia-vitoria@tjes.jus.br

PROCESSO Nº 0010127-38.2014.8.08.0024

AÇÃO : Execução de Medidas Socioeducativas

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Adolescente: LARA PEREIRA GONCALVES

Endereço(s) :AV. PRIMAVERA, 157, CIDADE DE SERRA, JACARAÍPE - ES

ALVARÁ DE LIBERAÇÃO

FINALIDADE

DETERMINAR ao Gerente da Unidade de Internação que reintegre à família a adolescente, conforme informações abaixo identificadas.

INFORMAÇÕES PARA REINTEGRAÇÃO

Nome da Unidade de Internação: UFI

Endereço da Unidade de Internação: CARIACICA/ES

Nome do Adolescente: Adolescente: LARA PEREIRA GONCALVES

Mãe: SILVANA PEREIRA GERMANO

Pai: HONORIO DOS REIS GONCALVES

Data Nasc: 25/08/1999

Sexo: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

Endereço(s) :AV. PRIMAVERA, 157, CIDADE DE SERRA, JACARAÍPE - ES

Data da Apreensão: 28/01/2014

DECISÃO

Desta feita, acolho o parecer Ministerial, para progredir a medida socioeducativa de internação aplicada à socioeducanda LARA PEREIRA GONÇALVES, para a de

Liberdade Assistida, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Expeça-se Alvará de Liberação, devendo a socioeducanda ser posta imediatamente em liberdade e reintegrado aos seus familiares. Fica consignado que a jovem deve se apresentar ao Juízo da Comarca da Serra/ES, local de sua residência para dar continuidade a execução de sua medida socioeducativa, no prazo de 30 (trinta) dias. Notifique-se o Ministério Público e a Defensoria Pública. Intime-se a socioeducanda. Encaminhe cópia desta decisão à unidade em que a socioeducanda está internada. Expeça-se Guia de Liberdade Assistida e remetam-se os autos a Comarca de Serra/ES para dar cumprimento a Liberdade Assistida aqui recebida por progressão.

APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

☒ Liberdade Assistida	☐ Prestação de Serviços à Comunidade
---	---

Vitória-ES, 19/12/2014

VLADSON COUTO BITTENCOURT
JUIZ DE DIREITO